



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 147, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração da Gerente de Unidade Básica do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c, a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sraº Brenda Cardoso Carvalho, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 072.335.995-37, que exerce as funções inerentes ao Cargo de Gerente de Unidade Básica do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 24 de abril de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí